



Edital n.º. 017/2026

Ivaiporã, 04 de maio de 2026.

“Divulga o Vestibular de Inverno das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí”.

As Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, por meio de sua Comissão de Ingresso – CI e Direção Geral declara abertas as inscrições para o processo seletivo para o 2º semestre 2026 e 1º semestre 2027, aos cursos de: **Administração** – Bacharelado; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** – Tecnológico; **Biomedicina** – Bacharelado; **Ciências Contábeis** – Bacharelado; **Direito** – Bacharelado; **Odontologia** – Bacharelado; **Pedagogia** – Licenciatura.

O processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o prescrito no inciso II, do art. 44, da Lei n.º 9.394/96, no inciso I, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988; na Portaria n.º971/97 do MEC, no Decreto n.º9.235/2017 e no Regimento interno da Instituição. Será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreveram, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, será realizada mediante Processo Seletivo, na modalidade **presencial dia 14 de junho as 10h**, na sede das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, situada na Avenida Minas Gerais, 651 - Centro - Ivaiporã – PR, bem como na modalidade **on-line no dia 14 de junho as 14h** no endereço eletrônico <https://univale.com.br/>.

Art. 2 - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 2º semestre letivo de 2026 e 1º semestre de 2027.

2. DOS CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/ RECONHECIMENTO, PERÍODO E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS

Art. 3 - O presente processo seletivo destina-se a seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos nas Faculdades de Ensino Superior do Vale do Ivaí, para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026 e 1º semestre de 2027, conforme a seguir:

- Bacharelado em Administração: Portaria n.º. 948 de 30/08/2021 – noturno: 80 vagas.
- Bacharelado em Biomedicina: Portaria n.º. 975 de 25/11/2022 – noturno: 80 vagas.
- Bacharelado em Ciências Contábeis: Portaria n.º. 386 de 13/08/2024 – noturno: 80 vagas.
- Bacharelado em Direito: Portaria n.º. 386 de 13/08/2024 –noturno: 160 vagas.
- Bacharelado em Odontologia: Portaria n.º. 602 de 22/04/2022 – noturno: vagas.
- Licenciatura em Pedagogia: Portaria n.º. 917 de 27/12/2018 - noturno: 80 vagas
- Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Portaria n.º. 84 de



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

18/03/2026 – noturno: 80 vagas.

Art. 4 - Fica reservada a possibilidade, a critério da Direção Geral e Comissão de Ingresso de não iniciar as turmas dos cursos cujas vagas não preencham, pelo menos, 75% das que foram ofertadas.

3. DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE INGRESSO

Art. 5 – As inscrições para o Processo Seletivo das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, serão realizadas pela internet no período de 04 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://univale.com.br/>.

Art. 6 – O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizar-la na sede das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, situada na Avenida Minas Gerais, 651 - Centro - Ivaiporã – PR no horário das 07h30 às 22h40, e das 8h às 12h aos sábados, mediante o preenchimento do formulário disponível na Central de Atendimento Unificado.

Art. 7 - No caso de vestibular presencial e on-line o candidato deverá informar no ato da inscrição, a data e horário para a realização da prova.

Art. 8 - Os candidatos que necessitem de tratamento diferenciado no dia da prova deverão requerê-lo junto à Central de Atendimento Unificado das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, por escrito, indicando os recursos especiais de que necessitarão para a realização das provas, juntando ao requerimento o atestado comprobatório.

Art. 9 - Não haverá taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um curso.

Art. 10 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

Art. 11 - A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 1º, 2º, 3º e 8º.

Art. 12 – A prova constará de questões de conhecimentos gerais e redação com a seguinte pontuação: redação 60 (sessenta) pontos; Conhecimentos Gerais 40 (quarenta) pontos; Pontuação máxima: 100 pontos, tanto na prova no formato presencial quanto no formato online.

Ar. 13 - Os candidatos deverão trazer para as provas (no caso da opção pela prova presencial): a) comprovante de inscrição e cédula de identidade original; b) caneta esferográfica escrita grossa, com tinta azul escura ou preta, lápis e borracha.

Art. 14 - Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum haverá segunda chamada para a realização das provas, não cabendo recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados, bem como não se concederá recurso, recontagem de notas, ou vistas em qualquer conteúdo destas. No caso de alguma questão ser considerada inválida ou ter uma resposta incorreta, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Art. 15 - O resultado do processo seletivo, de que trata o presente Edital, é válido para as vagas nele relacionadas acima, para matrícula no 2º semestre letivo do ano de 2026 e 1º semestre de



2027.

Art. 16 - O processo de seleção realizado pela Comissão de Ingresso é de natureza eliminatória e classificatória, sendo selecionados em ordem decrescente de notas os candidatos que obtiverem maior número de pontos no somatório das notas das provas, respeitando-se o limite de vagas previsto neste Edital.

Art. 17 - Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ou zero no julgamento da prova de redação, bem como o candidato que não entregar a prova dentro do limite de horário determinado para sua realização.

Art. 18 - O resultado da Prova Objetiva do processo seletivo, será devidamente informado pela comissão organizadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega dos documentos para análise, mediante e-mail ou telefone em relação a situação de APROVADO ou REPROVADO.

6. DAS MATRÍCULAS

Art. 19 - Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula diretamente no endereço das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, situada na Avenida Minas Gerais, 651 - Centro - Ivaiporã – PR , ou via e-mail: secretaria@univale.com.br em até 7 (sete) dias úteis após a comunicação da aprovação.

Art. 20 - A matrícula será realizada mediante a apresentação dos documentos de que tratam o Art. 22, bem como pagamento da primeira parcela da mensalidade do curso.

Art. 21 – O candidato que efetivar a matrícula no prazo previsto no Art. 20, será bonificado com desconto de 50% (cinquenta por cento) na primeira parcela da mensalidade do curso.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 22 - São documentos exigidos no ato de matrícula:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;
- d) Cópia legível e autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) e Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Cópia legível e autenticada do Diploma de Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar, nos casos de cursos Técnicos Profissionalizantes;

Art. 23 - Por ocasião no ato da matrícula deverão ser preenchidos pelos candidatos os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Art. 24 - Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar a documentação exigida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Art. 25- A efetivação da inscrição do candidato assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 26 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

Art. 27 - O período letivo do candidato ingressante nos Cursos de Graduação por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, para o 2º semestre de 2026 terá início em 21 de julho de 2026, data de início das aulas.

Art. 28 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso e Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

Art. 29 - Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Prof. Atilio Augustinho Matozzo
Diretor Geral